



JUNTA DE FREGUESIA DE AZEITÃO
(São Lourenço e São Simão)

MAPA DE PESSOAL 2025



MAPA DE PESSOAL - em 2025 mantém-se em vigor o mapa de pessoal aprovado em 2024 (consolidado)
(Nos termos do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)

Atribuições / competências / atividades	Carreira / Categoria	Área funcional	Área de formação académica e/ou profissional	N.º de postos de trabalho					Suplemento de pensidade e insalubridade	Anotações	
				Ocupados	Vagos	A criar	A extinguir	Total			
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 15.º)	Assistente técnico / Coordenador técnico	Administrativa	12.º Ano	1	0	0	0	1			
Setor de Administração Financeira											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 14.º, n.º 1)	Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano	2	0	0	0	2			
Setor de Recursos Humanos											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 15.º A)	Técnico superior	Administrativa	Licenciatura (Psicologia)	1	0	0	0	1			
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 14.º, n.º 2)	Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano	1	0	0	0	1			
Setor de Expediente Geral											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 14.º, n.º 3)	Assistente técnico	Administrativa	12.º Ano	2	4	0	0	6			
	Assistente operacional	Administrativa	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	1			
	Total - Serviços Administrativos			8	4	0	0	12			
SERVIÇOS EXTERNOS E SERVIÇOS DO CEMITÉRIO											
SERVIÇOS EXTERNOS											
Setor de Higiene e Limpeza Urbana											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º A)	Assistente operacional / Encarregado operacional	Higiene e Limpeza urbana	Escolaridade obrigatória	1	0	0	0	1	Os postos de trabalho nesta área funcional implicam o exercício de funções que resulta comprovada sobrecarga funcional potenciadora de aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores funções enquadradas com nível de pensidade e insalubridade, nos termos do Dec-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro		
		Motorista de pesados e máquinas especiais	Escolaridade obrigatória	3	1	0	0	4			
		Cantoneiro de limpeza	Escolaridade obrigatória	27	6	0	0	33			
Setor de Manutenção de Espaços verdes											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º, n.º 2)	Assistente operacional	Jardineiro	Escolaridade obrigatória	13	2	0	0	15	Os postos de trabalho nesta área funcional podem implicar o exercício de funções de que resulta comprovada sobrecarga funcional potenciadora de aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores funções enquadradas com nível de pensidade e insalubridade, nos termos do Dec-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro, sempre que os trabalhadores afetos a esta área exerçam funções idênticas às dos cantoneiros de limpeza, no âmbito da flexibilidade e polyvalência destes trabalhadores		
Setor de Trabalhos de Construção Civil e outros											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º, n.º 3)	Assistente operacional	Calçeteiro / trabalhos de construção civil	Escolaridade obrigatória	3	0	0	0	3			
Setor de Serviços Gerais											
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 18.º, n.º 4)	Assistente operacional	Serviços gerais	Escolaridade obrigatória	0	1	0	0	1			
Total Serviços Externos				47	10	0	0	57			

Handwritten signature

SERVIÇOS DO CEMITÉRIO										
As previstas no Regulamento de Organização dos Serviços (artigo 19.º)	Assistente operacional	Coveiro	Escolaridade obrigatória	1	3	0	0	4	Os postos de trabalho nesta área funcional implicam o exercício de funções que resulta comprovada sobrecarga funcional potenciadora de aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde dos trabalhadores funções enquadradas com nível de penosidade e insalubridade, nos termos do Dec-lei n.º 93/2021, de 9 de novembro	
	Total Serviços dos Cemitérios			1	3	0	0	4		
	TOTAL GERAL			56	17	0	0	73		